

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.450,00

Data

30/10/2025

09:37:02



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

VIVER SEM FRONTEIRAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ

17.853.031/0001-98

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 1.450,00

Data/Hora

30/10/2025 - 09:37:02

ID transação

E00360305202510301230b2580826cfa

Código da operação

54787225209

Chave de segurança

1M4MCEROKW8E74R2

Chave Pix

17853031000198

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



Banco Itaú S.A.

341-7

RECIBO DO PAGADOR

34191.57007 00000.233031 99966.930002 7 12490000145000

| | | | | | |
|---|-----------------------------|---------------------|-------------|----------------------------------|---|
| Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes. | | | | | Vencimento 29/10/2025 |
| Beneficiário VIVER SEM FRONTEIRAS TRANSPORT PORTUGAL, 127, AP 303 BL 01, 32340010 - GLORIA - CONTAGEM - MG | | | | | Agência/Código Beneficiário 3039/99669-3 |
| Data do documento 29/10/2025 | Núm. do documento 212425 | Espécie Doc. DMI | Aceite N | Data Processamento 29/10/2025 | Nosso Número 157 / 00000002 - 3 |
| Uso do Banco | Carteira 157 | Espécie R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento 1.450,00 |
| Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. | | | | | (-) Descontos/Abatimento |
| | | | | | (+) Juros/Multa |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |

Pagador: INSTITUTO ISESSELAGBA IJO AJISEIFALA **CNPJ/CPF:** 44.554.455/0001-24
Beneficiário final: **CNPJ/CPF:**

Autenticação mecânica

| | | | | | |
|---|-----------------------------|---|-------------|----------------------------------|---|
| itau Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 00000.233031 99966.930002 7 12490000145000 | | | |
| Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes. | | | | | Vencimento 29/10/2025 |
| Beneficiário VIVER SEM FRONTEIRAS TRANSPORT PORTUGAL, 127, AP 303 BL 01, 32340010 - GLORIA - CONTAGEM - MG | | | | | Agência/Código Beneficiário 3039/99669-3 |
| Data do documento 29/10/2025 | Núm. do documento 212425 | Espécie Doc. DMI | Aceite N | Data Processamento 29/10/2025 | Nosso Número 157 / 00000002 - 3 |
| Uso do Banco | Carteira 157 | Espécie R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento 1.450,00 |
| Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. | | | | | (-) Descontos/Abatimento |
| | | | | | (+) Juros/Multa |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |

Pagador: INSTITUTO ISESSELAGBA IJO AJISEIFALA **CNPJ/CPF:** 44.554.455/0001-24
Beneficiário final: **CNPJ/CPF:**

Ficha de Compensação
Autenticação mecânica





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
88



Data e Hora da Emissão 27/10/2025 10:19:17 Competência 27/10/2025 Código de Verificação VCUTYN70J

Número do RPS No. da NFS-e substituída Local da Prestação CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

| | | | | | |
|-------------------|--|---------------------|----------------|-----------|--------------------------|
| Razão Social/Nome | VIVER SEM FRONTEIRAS TRANSPORTES LTDA | | | | |
| Nome Fantasia | | | | | |
| CNPJ/CPF | 17.853.031/0001-98 | Inscrição Municipal | 72069014 | Município | CONTAGEM - MG |
| Endereço e CEP | RUA RIO MUCURI ,250 - PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 2 ^a CEP: 32340-010 | | | | |
| Complemento | APT 606 | Telefone | (31)98794-0069 | e-mail | CJMCONTABIL@YAHOO.COM.BR |

Tomador de Serviço

| | | | | | |
|-------------------|---|---------------------|---------------|-----------|---------------------|
| Razão Social/Nome | INSTITUTO ISESELAGBA IJO IFA AJISEIFALA | | | | |
| CNPJ/CPF | 44.554.455/0001-24 | Inscrição Municipal | 72151757 | Município | CONTAGEM - MG |
| Endereço e CEP | RUA AL. TENENTE SERPA ,46 - PARQUE NOVO PROGRESSO 1A SEC CEP: 32146-030 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (38)9941-5764 | e-mail | DEGUEJO@OUTLOOK.COM |

Discriminação do Serviço

Serviço de Transporte de Van , Deslocamento de Participantes do Evento Missão ENEM/2025 Realizado em Parceria com INSTITUO AYE BRASIL -TF.026-2024.

Código do Serviço / Atividade

16.02 / 492300201 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Detalhamento Específico da Construção Civil

| | | | |
|----------------|--|------------|--|
| Código da Obra | | Código ART | |
|----------------|--|------------|--|

Tributos Federais

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | IR (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) |
|--|--------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço | | Outras Informações | | Cálculo do ISSQN devido no Município |
| Valor do Serviço R\$ | 1.450,00 | Natureza Operação | Valor do Serviço R\$ | 1.450,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | 1-Tributação no município | (-) Deduções Permitidas em Lei | 0,00 |
| (-) Desconto Condicionado | 0,00 | Regime Especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | Base de Cálculo | 1.450,00 |
| (-) Outras Retenções | 0,00 | Opção Simples Nacional | (x) Alíquota % | 4,00 |
| (-) ISSQN Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISSQN a Reter | () Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R\$ | 1.450,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISSQN R\$ | 0,00 |
| | | 2-Não | | |

Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



PROPOSTA COMERCIAL

AO INSTITUTO AYE BRASIL – PARCERIA TF 026.2024

CASA DA DEMOCRACIA

A/C ISA

Conforme solicitação, segue abaixo orçamento discriminado:

- Locação de 01 veículo van;
- Origem: Escola Municipal Professora Ana Guedes;
- Destino: Rua Mônaco, nº 222 – Bairro Santa Cruz Industrial – Contagem;
- Datas: 25/10/2025 e 01/11/2025;
- Valor do serviço: R\$ 1.450,000 (Mil quatrocentos e cinquenta reais);
- Condição de pagamento: À vista, mediante emissão de nota fiscal.

À disposição.

Contagem, 24 de Outubro de 2025.

VIVER SEM FRONTEIRAS TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 17.853.031/0001-98

ORÇAMENTO

Ao Instituto AYE Brasil

Conforme solicitado, segue orçamento para transporte de alunos;

Origem: Bairro Nova Contagem – Contagem – MG

Destino: Bairro Santa Cruz Industrial – Contagem – MG

Datas: 25/10/2025 e 01/11/2025

Valores do serviço: R\$ 1.700,00 (pagamento à vista mediante a nota fiscal).

Contagem, 24 de setembro de 2025.

29.071.285/0001-33
COOPERATIVA DE TRANSPORTE INCLUSIVO,
MULTIMODAL E SERVIÇOS COOPERSEM LTDA
Rua Tereza Gonçalves, nº 415, Sala 310
B. Inconfidentes - CEP 32223-220
CONTAGEM - MG



Cooperativa de Transporte Inclusivo, Multimodal e Serviços Coopersem Ltda.

Cooperativa de Transporte Inclusivo, Multimodal e Serviços Coopersem Ltda

Rua Tereza Gonçalves, nº 415, sala 310 – Bairro Inconfidentes – Contagem MG

CEP: 32.223-220

Telefone: (031) 2567-0504

E-mail: contato@coopersem.com.br



Alfa Transportes Express Ltda – ME
R. Marajó,359 – AMAZONAS
CEP: 32.223-560, Contagem – MG
CNPJ: 26.365.211/0001-11 I.E: 0028482580086

ORÇAMENTO

Ao Instituto AYE Brasil

Conforme solicitado , segue orçamento para transporte de alunos:

Origem : Bairro Nova Contagem – Contagem – MG

Destino : Bairro Santa Cruz Industrial – Contagem – MG

Datas : 25/10/2025 e 01/11/2025

Valores do serviço : R\$ 1.850,00 (Pagamento à vista mediante nota fiscal)

Contagem 24 de Setembro de 2025.

Carina Gianasi.



DETTRAN - MG

SÉRIE A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

A

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2193365671



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DIRETÓRIO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

HELBER LAURO DOS SANTOS

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISOR UF

M2586148

SSP

MG

CPF

534.479.136-49

DATA NASCIMENTO

21/09/1961

FIUAÇÃO

JOSE ANTONIO DOS
SANTOS
MARIA DE JESUS LIMA

PERMISSÃO



ACC



CARHAB



VALIDADE

12/03/2026

1^a HABILITAÇÃO

11/02/1985

Nº REGISTRO

00580256412



65 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0065/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

VIVER SEM FRONTEIRAS TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ nº **17.853.031/0001-98**, representante legal **REMY FERREIRA DE JESUS** residente/domiciliado ou com sede à Rua Rio Mucuri, 250 Parque Riacho das Pedras cep 32.340-010 Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo,

fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº **026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VAN MICRO ONIBUS**, em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida **no período de 25/10/2025 e 01/11/2025**, salvo alterações formalmente autorizadas pela CONTRATANTE mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se regular perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de R\$ **1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **10 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Relatório de execução das atividades;
- Lista de presença e material didático utilizado;
- Registro fotográfico do evento;
- Certidões negativas de débitos (INSS, FGTS, Tributos Federais e Municipais).

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

- c) Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;
- d) Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 24 de outubro de 2025.

CONTRATANTE

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: Lorena de Castro Cotta

CONTRATADO

Viver Sem Fronteiras Transportes LTDA

Representante: **REMY FERREIRA DE JESUS**

LISTA DE PRESENÇA

TF 026.2024 – CASA DA DEMOCRACIA - Instituto Ija Ajiseifala - CNPJ 44.554.455/0001-24 -
 Casadademocracia2022@gmail.com
 institutoijaajiseifala@gmail.com - TEL 31992695782

Data: 15 / 10 / 2025

Name: Van - Missão Enem

| # | Nome completo do(a) participante | CPF | Telefone | Autorizo o uso da minha imagem?(sim)(não) |
|----|----------------------------------|-----------------|---------------|---|
| 1 | Julie Kethlen de Andrade | 139.427.806.89 | 31 99365-2504 | Sim |
| 2 | Julio dos Santos Vieira | | 31 36205550 | Sim |
| 3 | Anny Karolline Santos Moreira | 177.748.286-13 | 31 9 92202320 | Sim |
| 4 | Íssica Yamane de S. V. | 0169686376-38 | 31-994449039 | Sim |
| 5 | Julenilson Lima Coutinho | 169.533.346-822 | 31 971439344 | Sim |
| 6 | João Pedro da Silveira Túlio | 164.023-896-44 | 32 99259-5515 | Sim |
| 7 | Joanice Oliveira de Souza | 274.0.8.000.20 | 31 98020562 | Sim |
| 8 | Miguel Luis dos Reis Aguiar | 151.762.096-6 | 31 988928679 | Sim |
| 9 | Davi Almeida | 189.911.67616 | 31 922313614 | Sim |
| 10 | Marih Edvalda Freire de S. | 157.639.066.30 | 31 986117691 | Sim |

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

Assunto: Processo de Prestação de Contas

Senhoras,

Sra. Maria Antônia da Luz Domingues

Sra. Fernanda Cristina Maldonado

Diretoria de Parcerias - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)

Em atendimento à **META 1** do projeto, que prevê a "promoção de cursos, oficinas, sarau, roda de conversa, cineclube e palestras acerca das temáticas que dialogam com a Política Nacional de Direitos Humanos para 80 beneficiários", justifica-se a alocação de recursos para as aulas preparatórias para o **ENEM 2025** como ação estratégica para o cumprimento desta meta.

O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) consolida-se não apenas como mecanismo de acesso ao ensino superior, mas como ferramenta de efetivação de direitos humanos e equidade social. Sua estrutura, especialmente nas áreas de Ciências Humanas, Linguagens e Redação, aborda temas fundamentais para a formação cidadã, tais como:

- Democracia, cidadania e movimentos sociais;
- Direitos Humanos e garantias fundamentais;
- Questões étnico-raciais e de gênero;
- Meio ambiente e sustentabilidade;
- Ética e filosofia política.

Nesse sentido, as aulas preparatórias para o ENEM caracterizam-se como um curso de formação cidadã, alinhado às diretrizes da Meta 1. A atividade transcende a simples transmissão de conteúdo, promovendo:

1. Formação Cidadã Estruturada: currículo que integra os eixos temáticos da Política Nacional de Direitos Humanos;
2. Debates Contextualizados: espaço de diálogo contínuo sobre direitos, deveres e realidade social;
3. Empoderamento por meio do Conhecimento: capacitação dos jovens para o exercício da cidadania e ampliação de oportunidades.

Para a execução desta ação, contamos com a parceria da **Escola Municipal Professora Ana Guedes Vieira**, localizada no bairro Nova Contagem (Vargem das Flores), e do **Instituto Ayé Brasil**, responsáveis pela mobilização de alunos e professores. Ao **Instituto Ayé Brasil** coube o papel de anfitrião das atividades e a cobertura das despesas com alimentação e transporte dos estudantes, provenientes de uma região socialmente menos favorecida, em estrito cumprimento ao previsto no plano de trabalho.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a regularidade na prestação de contas e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

144.554.455/0001-241

Atenciosamente,

INSTITUTO AYÉ BRASIL

RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180

Lote 01 de Castro Cotta - MG

Presidente

Instituto Ayé Brasil

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR N° 0044
Rua Mônaco, 222 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782